



Lauro de Freitas - BA, 14 de agosto de 2025
OF.SEC. TJD / 089/2025.

Ilmo. Senhor
RICARDO NONATO MACEDO DE LIMA
MD Presidente da Federação Bahiana de Futebol
Lauro de Freitas - BA.

Prezado Presidente,

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. **PEDRO PAULO CASALI BAHIA**, em cumprimento ao r. Despacho exarado às fls. 33 dos autos do Processo nº. 267/24, que cuida da infração Disciplinar ocorrida na partida entre as Seleções VALENTE versus CRISÓPOLIS, realizada na Cidade de Valente - BA, no dia 29.00.2024, válida pelo CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL - 2024, o qual foi julgado em 23.11.2024, pela c. 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, e condenando **TIAGO SANTOS BALTAR**, Atleta da Liga de Crisópolis, por ser primário, como infrator do Art. 254, 1º, II, c/c 182 do CBJD, e, aplicando-lhe a **pena de suspensão de 06 partidas, reduzida pela metade fixando em 03 (três) partidas compensando-lhe**, e, por ser temporada finda para a Liga de Crisópolis, e, desde que o Atleta punido não requeira a substituição da pena, na forma de medida de interesse social, com base no § 1º do Art. 171 do CBJD, a pena de suspensão de 02 (duas) partidas restantes, deverá ser cumprida em partidas subsequentes de competições, campeonatos ou torneios promovidos pela FBF.

Informamos ao Ilustre Presidente, para as devidas providências, conforme pedido, constante às fls. 30/32, dos autos, e diante do trânsito em julgado da decisão condenatória, e, ainda em conformidade ao § 1º do Artigo 171 c/c §1º, 176-A, do C.B.J.D., assim, conforme consta em anexo da petição que o Requerente restando o cumprimento de mais 01 (uma) punição, das 02 (duas) partidas impostas pela egrégia Comissão Disciplinar, determinando que seja convertida na forma de medida de interesse social, **correspondente à doação de 01 (um) salário mínimo pela partida restante, a instituição de caridade abaixo indicada:**

- 1) **O valor de R\$ 1.518,00 (Hum mil e quinhentos e dezoito reais)** para a **ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL** - Localizada na Rua do Queimado nº17 - Lapinha - Bairro Liberdade - Salvador - BA. - Telefone: 3242 3699 e 3014 4620 - Procurar as Sras. Grécia, Aline ou Silvana. Banco Bradesco - Ag. 3567 - C/C 10.824-3 - CNPJ: 15.232.135/0001-50.

Determino ainda que, sejam comprovados os fornecimentos das referidas doações por meio de comprovantes de depósitos, junto a Secretaria do Tribunal, ficando advertido de que o descumprimento deste comando implicará o restabelecimento dos status quo ante, sem prejuízo da aplicação do Artigo 223 do C.B.J.D.

Atenciosamente,

Roberto Almeida de Araújo = Secretário